



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de dezembro de 2015 - Nº 5005

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 832/2015

** Republicada por incorreção na ementa*

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 9 - 743/2013, 2 - 11.723/2014 e 2 - 1291/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a cessão da servidora municipal **ADRIANA SIMÃO DE SOUZA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para o Município de Jerônimo Monteiro - ES, no período de 23 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 001/2013, com ônus para esta Prefeitura..

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2013, a partir de 23 de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 833/2015

** Republicada por incorreção na ementa*

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 10 - 70/2013,

2 - 11.723/2014 e 2 - 1291/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a cessão da servidora municipal **ROSANE ALVES DA SILVA BIZARELLI**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para o Município de Jerônimo Monteiro - ES, no período de 23 de setembro de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 001/2013, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2013, a partir de 23 de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 965/2015

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 20.310/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **SONIA MARA CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 30 de novembro de 2015, após cessão para a Prefeitura Municipal de Vitória - ES, autorizada através da Portaria nº 544/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 974/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 205/2015, 18/12/2015	TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Construção de muro de contenção e escadaria na Rua Kleber França (Centro Comunitário) – Bairro Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços 019/2015	1- 41.197/2015
	– EPP		1 - 20.343/2015 18 - 18.695/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 977/2015****DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir das datas mencionadas, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
PATRÍCIA ALENA RODRIGUES	SEME	24/11/2015	40.207/2015
RAPHAEL MELLO PEREIRA	SEMMA	27/11/2015	41.036/2015
ZENILDA ROSA	SEMDURB	12/12/2015	42.486/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 978 /2015****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 1 – 38.802/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção a servidora municipal **BRUNA DOS SANTOS REBONATO**, Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de dezembro de 2015, após licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 899/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 982/2015****DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 25.037, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º A atividade de inspeção, sob responsabilidade da Gerencia

de Inspeção de Segurança, vinculada a Secretaria Municipal de Defesa Social, será realizada com o apoio de servidores especificamente designados que, sem ônus para a municipalidade, cumprirão as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 2º O servidor designado nos termos do artigo anterior, para efeito de organização interna da SEMDEF, exercerá a atividade de inspeção, subordinando-se diretamente aos seus superiores hierárquicos.

Art. 3º A inspeção regulamentada por esta Portaria, sem prejuízo da atuação das Gerências abrange os serviços de controle da atividade interna, logística e controle de atividades externas.

Art. 4º No exercício da atividade de Inspeção na Guarda Civil Municipal, compete o servidor público municipal EVANDRO SANTANA COUTINHO, matrícula 13017, lotado na SEMDEF, no cargo de Guarda Civil Municipal, para exercer as seguintes tarefas:

- No serviço de Controle Geral:
- Exercer a fiscalização sobre os demais inspetores da Guarda Civil Municipal;
- Responsabilizar-se pela guarda e registro das transcrições de ocorrências feitas pelos demais inspetores;
- Certificar a ocorrência de falta ao serviço, registrando-a, de modo exato;
- Coordenar ações de responsabilidade da Guarda Civil Municipal;
- Exercer atividades administrativas, apresentando relatório semanal das ocorrências e ações realizadas;
- Responsabilizar-se pelo controle da utilização de viaturas e pela manutenção destas.

Art. 5º No exercício da atividade de Inspeção na Guarda Civil Municipal, compete o servidor público municipal ALCINEI MEDEIROS MENON, matrícula 19024, lotado na SEMDEF, no cargo de Guarda Civil Municipal, para exercer as seguintes tarefas:

- No Serviço de Base Logística:
- Exercer atividades administrativas;
- Exercer o controle de material bélico, apresentando relatório de situações que exijam providências do Secretário;
- Exercer atividades operacionais;
- Elaborar e administrar o curso de requalificação da Guarda Civil Municipal;
- Exercer atividades correlatas.

Art.6º No exercício da atividade de Inspeção na Guarda Civil Municipal compete aos servidores públicos municipais AMARILDO FERRARI, matrícula 19025, ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES, matrícula 13006, RENATA LUPARELLI MACEDO, matrícula 14935, RODRIGO DA SILVA VIEIRA, matrícula 13009, LEONARDO DARDENGO, matrícula 13030, RAMIREZ MOREIRA LIMA, matrícula 14944, LUCÍNIO BARROS MACHADO, matrícula 19049, CLAUDSON MENDES, matrícula 13020, WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE, matrícula 13010, JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA, matrícula 14932, HERALDO LANZONE DE F. JUNIOR, matrícula 19040, todos lotados na SEMDEF, no cargo de Guarda Civil Municipal, para exercer as seguintes tarefas:

- No Serviço de Controle de Atividade Interna e Externa:
- Fiscalizar a atividade dos Guardas Civis Municipais em serviço, no que diz respeito ao cumprimento de escalas, horário de trabalho, uso de uniforme, materiais e equipamentos de serviço;
- Registrar a ocorrência de excessos, caracterizados por ofensa aos princípios éticos, desrespeito à Cidadania de que tiver conhecimento, ao Inspetor de Controle Geral;
- Manter registro da localização precisa de patrimônio público, bens e instalações que, pelo histórico de depredações e risco, demandem atuação preventiva frequente;
- Elaborar registro de ocorrências de faltas ao serviço ou quaisquer anormalidades verificadas em relação à atuação dos Guardas Civis Municipais;
- Na atividade de coordenar;
- Exercer atividades correlatas.

Art. 7º As divergências de interpretação oriunda desta portaria serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 8º As ações contrárias a esta portaria, quando praticadas, serão de competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 9º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 770/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 987/2015

INSTITUI O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 21/12/2015 A 10/01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os termos da Lei sob nº. 7.078/2014, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, mantém o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, com base em habilitação legal, explícita ou implícita, tem a autoridade administrativa de livre escolha para adotar ou não determinados atos, para fixar o conteúdo de atos, para seguir este ou aquele modo de adotar ou não determinados atos, na esfera da margem livre,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no Procon Cachoeiro de Itapemirim o *recesso administrativo* no período de 21 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Durante o período do recesso os prazos processuais no PROCON Cachoeiro de Itapemirim ficarão suspensos, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Art. 3º O PROCON Cachoeiro de Itapemirim funcionará normalmente no período de 21 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Os casos omissos ou urgentes serão resolvidos pelo Coordenador Executivo de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2015.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 206/2015.

CONTRATADA: MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Realização de Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto Executivo para Revitalização da Avenida Beira Rio – Trecho 1 e 2 – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo IV do Instrumento Convocatório de Tomada de Preços 010/2015.

VALOR: R\$ 90.145,93 (noventa mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, a saber:

Reduzido: **19010001** Órgão/Unidade: **19.01** Programa de Trabalho: **19.01.10430000**

Projeto Atividade: **1043** Despesa: **4.4.90.51.01.00** Fonte de Recurso: **100000000000**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Thiago Bruneli Pessoa – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 40.893/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 4446

Data da Lavratura: 13/10/2015

CPF do Contribuinte: 778.981.507-59

Contribuinte: Jorge Messias Pereira

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 4449

Data da Lavratura: 14/10/2015

CPF do Contribuinte: 084.741.957-64

Contribuinte: Reginaldo Gomes da Silva

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº 11077

Data da Lavratura: 26/10/2015

CPF do Contribuinte: 097.918.527-07

Contribuinte: Reni Gabriel Bonela

Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 43213

Data da Lavratura: 26/10/2015

CPF do Contribuinte: 097.918.527-07

Contribuinte: Reni Gabriel Bonela

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1. Requerer Habite-se no prazo de 30 dias.

Fundamento legal da infração: Art. 78º, RLF, Dec. 2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Dezembro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

COMUNICADO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0115.005.717-4

Reclamado: RENATO JOSÉ DE AMORIM ME

CNPJ: 22.544.095/0001-47

Relata o consumidor que adquiriu via internet um aparelho celular no valor de R\$ 697,50 em 11/08/2015 e até a presente data o produto não foi entregue. O consumidor por diversas vezes tentou solução junto ao reclamante porém não obteve êxito e agora sequer consegue contato com o mesmo.

Assim requer

1- Esclarecimentos

2- Restituição da quantia paga através de sua conta corrente de nº 1000320080 da ag 0171 da Caixa Econômica Federal.

Reclamante: WALLACE GREMASCO MARQUES

Data da Lavratura: 16/11/2015

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

COMUNICADO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

FA: 0112.005.447-2

AUTUADA: ICEP – INSTITUTO CAPIXABA DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA ME

CNPJ: 04.265.676/0001-68

Fundamento legal: Artigo 55, § 4º da Lei 8.078/90 e no art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

COMUNICADO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0115.005.540-7

Reclamada: ICEP – INSTITUTO CAPIXABA DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA ME

CNPJ: 04.265.676/0001-68

Reclamante: ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA

Data da Lavratura: 13/11/2015

Relata a consumidora que realizou uma segunda licenciatura junto à empresa reclamada e que concluiu a mesma em 2011.

Informa a consumidora que conclui regularmente todo o curso e quitou todas as parcelas cobradas.

Ocorre que até a presente data, a consumidora não recebeu seu Histórico Escolar e seu Diploma.

Requer a consumidora a imediata entrega de seu Histórico Escolar e seu Diploma.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

COMUNICADO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal. O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal.

Processo: 423/2015

Reclamado: ICEP – INSTITUTO CAPIXABA DE ESTUDOS E PESQUISAS

CNPJ : 04.265.676/0001-68

Data da Lavratura: 26/11/2015

Auditor Fiscal: JULIANA LOUZADA DE BACKER
 NOTIFICAÇÃO: 4514

Artigos, 33 §2º e 42, ambos do Decreto 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

IPACI

PORTARIA Nº 646/2015

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **FERNANDA DE AGUIAR TALIULI**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta) dias**, no período de *19 de novembro de 2015 até 16 de maio de 2016*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 40.706, de 03/12/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008 c/c os artigos 59 e 60 da Lei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 647/2015

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **SHIMONE GHIOTO MIRANDA**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta) dias**, no período de *01 de dezembro de 2015 até 28 de maio de 2016*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 41.094, de 07/12/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2015

Tem o presente o objetivo de retificar o Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, conforme segue:

Onde se lê:

Soft Tecnologia Ltda. ME, CNPJ nº 20.550.955/0001-20	Valor Total: R\$ 10.257,00(dez mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
--	---

Leia-se:

Soft Tecnologia Ltda. ME, CNPJ nº 20.550.955/0001-20	Valor Total: R\$ 10.267,00(dez mil e duzentos e sessenta e sete reais)
--	--

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo do IPACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ASSESSORES DE GABINETE PARLAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Assessores de Gabinete Parlamentares, abaixo relacionados, a serem gozadas no mês Janeiro/2016:

Assessor	Período Aquisitivo
Adriana Pinto Fernandes Dias	02/01/2015 a 01/01/2016
Alex Vaillant Farias	03/06/2014 a 02/06/2015
Antônio Gomes Junior	08/02/2014 a 07/02/2015
Claudia Patusse Pancini	07/10/2014 a 06/10/2015
Edilson Alves da Costa	02/01/2015 a 01/01/2016
Elson Martins da Costa	01/02/2014 a 31/01/2015
Eva Maria Mantuan Longo	01/10/2014 a 30/09/2015
Elian Blunck Silveira Maciel	02/06/2014 a 01/06/2015
Fabiola da Silva Gomes Siqueira	10/11/2014 a 09/11/2015
Gleiciane Oliveira Caetano	02/01/2015 a 01/01/2016
Genilson Ribeiro de Mello	02/01/2015 a 01/01/2016
Gilmar Grégio Martins	06/10/2014 a 05/10/2015
Helder Gonçalves Pires	02/01/2014 a 01/01/2015
Luiz Carlos Carlotto Bonandi	02/01/2015 a 01/01/2016
Maria das Graças dos Santos Paulini	02/01/2015 a 01/01/2016
Maria José Juriatto dos Santos	01/11/2014 a 31/10/2015
Maria Rosineide Rodrigues	05/09/2014 a 04/09/2015
Marlene Mainetti	02/01/2015 a 01/01/2016
Oséas Gripp Silveira	02/01/2015 a 01/01/2016
Osmar Francisco	01/01/2015 a 31/12/2015
Paula Carolina da Silva Borges	13/10/2014 a 12/10/2015
Paulo Victor Fernandes Moreira	02/01/2015 a 01/01/2016
Pedro Laudelino Mengali	05/02/2014 a 04/02/2015
Paula Zilio Cezario Cesar	01/04/2014 a 31/03/2015
Pedro José Oliveira Rodrigues	02/01/2015 a 01/01/2016
Rosemary de Mattos Correa	15/10/2014 a 14/10/2015
Sérgio Pereira de Oliveira	02/01/2015 a 01/01/2016
Thalita Meirelles Santiago Magalhães	01/01/2015 a 31/12/2015
Telma da Silva Vaccari	01/09/2014 a 31/08/2015
Valtair Leme da Costa	02/01/2015 a 01/01/2016
Vanuza F. Maifredo Simão	01/09/2014 a 31/08/2015
Vanessa dos reis Alves Pereira Souza	01/01/2015 a 31/12/2015
Vinicius dos Anjos Gonçalves	01/09/2014 a 31/08/2015
Walquiria Lagasse Pandini	11/06/2014 a 10/06/2015

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente
PORTARIA Nº 392/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de Janeiro/2016.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	Contínuo	01/01/2015 a 31/12/2015
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	03/01/2015 a 02/01/2016
ALBANA DE SOUZA MATTOS	Servente de Limpeza	01/06/2014 a 31/05/2015
ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA	Téc. Redator Atas/Taquigrafo	04/05/2014 a 03/05/2015
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	Servidora da Pmci cedida à Cmci	01/01/2015 a 31/12/2015
ANGELA DE PAULA BARBOZA	Procurador	01/01/2015 a 31/12/2015
ARACIA. FERNANDES DE SOUZA	Téc. Red. Atas/Taquigrafo	06/03/2014 a 05/03/2015
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	11/01/2014 a 10/01/2015
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Jornalista	01/01/2015 a 31/12/2015
GUSTAVO MOULIN COSTA	Procurador	07/08/2014 a 06/08/2015
IRENE POZI MACHADO	Servente de Limpeza	01/01/2015 a 31/12/2015
KÁTIA MORAES DE BARROS	Assistente Legislativo	21/10/2014 a 20/10/2015
MATEUS REBONATO SANTOS	Vigia	12/01/2014 a 11/01/2015
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	08/04/2014 a 07/04/2015
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	Auxiliar Administrativo	15/04/2014 a 14/04/2015
TAMARA MOURETH ROSA	Auxiliar Administrativo	04/12/2014 a 03/12/2015
THIAGO ATHAYDE VIANA	Assistente Legislativo	01/04/2014 a 31/03/2015
WAGNER BAPTISTA RUBIM	Assistente Legislativo	01/04/2014 a 31/03/2015

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 394/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores

comissionados, abaixo relacionados, a serem gozadas no mês Janeiro/2016:

Assessor	Cargo	Período Aquisitivo
Jorzolina Fernandes da Silva	Secretária da Presidência	01/03/2014 a 28/02/2015
José Sandro da Silva Goudard	Coord. Apoio Casa Cidadão	20/05/2014 a 19/05/2015
Ronaldo Almeida Menassa	Assessor Corregedoria	13/10/2014 a 12/10/2015

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 395/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a serem gozadas conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Allan Albert Lourenço Ferreira	Motorista	12/01/2015 a 11/01/2016	18/01/2016 a 16/02/2016
Marcos Antonio de O. Lacerda	Assistente Legislativo	01/06/2014 a 31/05/2015	18/01/2016 a 16/02/2016
Ozani Gomes de Matos	Assistente Legislativo	03/06/2014 a 02/06/2015	18/01/2016 a 16/02/2016
Paulo Roberto Secato	Motorista	08/04/2014 a 07/04/2015	07/01/2016 a 05/02/2016

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 396/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Valdeir da Silva Pires	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	07/12/2015	13/12/2015
Elián Blunck S. Maciel	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	18/12/2015	18/12/2015

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 397/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar Externa (AGP), abaixo, do Vereador Fabricio Ferreira Soares, a partir de 01/01/2016:

Poliana Bandeira Gomes	AGP 06
------------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 398/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Interno (AGP), abaixo, do Vereador Fabricio Ferreira Soares, a partir de 04/01/2016:

Alexandro Silva Curitiba	AGP 06
--------------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 399/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Interno (AGP), abaixo, do Vereador Júlio César Ferrare Cecotti, a partir de 01/01/2016:

Reginaldo Luis Pereira	AGP 05
------------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 400/2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Externo (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 01/01/2016:

Pedro Laudelino Mengali	AGP 12
-------------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 401/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Externo (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 01/01/2016:

Pedro Laudelino Mengali	AGP 02
-------------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 402/2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar Interno (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 04/01/2016:

Felipe Simões Mello	AGP 10
---------------------	--------

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 403/2015.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo relacionado, a serem gozadas no mês Janeiro/2016:

Assessor	Período Aquisitivo
Eliomar Medeiros Menon	02/01/2015 a 01/01/2016

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

G. LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 12.342.988/0002-37, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 40712/2015, para a atividade – (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito, exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Sebastião de Paiva Vidaurre, nº 111, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2307

DATA CI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

** Republicado por incorreção.*

ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de segurança eletrônica.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: CONTATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme.

VALOR: R\$ 263,58

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015

SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATA CI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATA CI e CONTATO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Mário Antônio Mendes Glória – Representante Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM